

EDITAL SENAI RN 007/2023

PROCESSO SELETIVO – CAPACITAÇÃO EM ELETRICISTA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a NEOENERGIA COSERN faz saber que estarão abertas as inscrições do processo seletivo, com vistas à seleção de **27 (vinte e sete) homens e mulheres** para ingresso no Curso Gratuito de Capacitação em Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, promovido pela NEOENERGIA COSERN, na cidade do Caicó/RN, consoante as condições contidas nesse Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **27 (vinte e sete)** vagas para homens e mulheres interessadas em ingressar no Curso Gratuito de Capacitação em Redes de Distribuição de Energia Elétrica;

1.3. Para o preenchimento das vagas pretende-se alcançar o percentual de 50% para mulheres e 50% para homens.

1.4. O curso será realizado em Caicó/RN, nas instalações do IFRN: RN 288, s/n, Caicó/RN, CEP: 59300-000, de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h.

1.5. Objetivo do curso: Gerar competências gerais e específicas em eletricidade, capacitando os(as) alunos(as) a executarem atividades em instalações elétricas em redes de distribuição de energia.

1.6. Os concluintes do curso passarão a compor o “Banco de Talentos” da **NEOENERGIA COSERN** para possíveis oportunidades de trabalho.

1.7. As inscrições se darão exclusivamente na página do SENAI RN por meio do site <https://publ.cc/cOPaDm>, até o limite de **300 inscrições**.

1.8. Não haverá por parte do SENAI-DR/RN e da NEOENERGIA COSERN ajuda de custo para viabilizar a participação em qualquer das etapas desse processo seletivo.

1.9. Das Etapas do Processo Seletivo (Cronograma):

| Datas | Etapas/descrição. |
|------------------|---|
| 23/11 a 25/11/23 | Inscrição: Período de inscrição, podendo ser encerrado antes do previsto caso atinja o limite de 300 inscrições . |
| 27/11 a 29/11/23 | Conferência da documentação até o limite de 150 inscritos , por ordem de inscrição e classificação, tendo como critério o atendimento aos requisitos estabelecidos nesse Edital. Observação: Durante a conferência da documentação dos 150 inscritos, se for percebido que nesse universo candidatos/as não atendem aos requisitos de inscrição, o SENAI RN poderá, a seu critério exclusivo, realizar novas convocações no âmbito das 300 inscrições . |
| 30/11/23 | Divulgação do resultado do processo de conferência da documentação e convocação dos 150 candidatos(as) selecionados para a etapa da prova. Observação: Com expectativa de convocação de 50% de mulheres e 50% de homens para a etapa da prova. |
| 04/12/23 | Prova/Teste: Português, Matemática e Redação a ser aplicada para os 150 candidatos(as) classificados(as) por ordem de inscrição e classificação com base no atendimento dos requisitos estabelecidos nesse Edital. |
| 08/12/23 | Divulgação do resultado da Prova/Teste e convocação por ordem de classificação de 75 candidatos(as) para realização da etapa do Teste prático (escalada). |
| 11/12 a 13/12/23 | Teste prático (escalada) 75 candidatos(as) . |

| | |
|------------------|--|
| 15/12/23 | Divulgação do resultado Teste Prático (escalada) e convocação por ordem de classificação para a realização da etapa da Avaliação Psicológica |
| 18 e 19/12 | Avaliação psicológica considerando os candidatos(as) selecionados/as na etapa anterior. |
| 22/12 | Divulgação do resultado da avaliação e convocação por ordem de classificação para realização da etapa Entrevista Técnica |
| 26 a 29/12 | Entrevista Técnica |
| 02/01/24 | Divulgação do resultado da Entrevista Técnica |
| 03/01 a 16/01/24 | Exames Clínicos e Laboratoriais |
| 19/01/2024 | Divulgação do Resultado Final |
| Fev/2024 | Previsão de início das aulas |

(*) A data do resultado final poderá ser alterada à critério do SENAI RN e da Neoenergia.

Todas as etapas desse processo seletivo são de caráter eliminatório e classificatório. O não cumprimento em qualquer das etapas significa a desistência do(a) candidato(a), sendo o mesmo automaticamente eliminado desta seleção.

2 – DOS REQUISITOS

- Ensino Médio Completo;
- Possuir no mínimo 18 anos, na data de inscrição, no processo seletivo;
- Ter Carteira Nacional de Habilitação definitiva categoria B, C ou D;
- Disponibilidade para realizar o curso no local e horário indicado no item 1.4 deste edital.
- Não ter sido selecionado nos Editais anteriores para o curso de capacitação em Redes de Distribuição de Energia Elétrica.

3 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação e observância dos requisitos e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, por meio do site <https://publ.cc/cOPaDm>, das 08h do dia 23/11/2023 até às 23h do dia 25/11/2023, podendo ser encerrado antes do previsto caso atinja o limite de 300 (trezentas) inscrições.

3.3. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- Acessar o site <https://www.rn.senai.br/publicacoes> e tomar conhecimento do edital;
- As inscrições se darão exclusivamente na página do SENAI RN por meio do site <https://publ.cc/cOPaDm>
- Seguir as orientações contidas no site;
- Digitar corretamente todos os dados de identificação pessoal;
- Anexar os documentos solicitados, frente e verso e legível, conforme item 3.3.1 deste edital.
- O documento de habilitação deve ser anexo e está vigente;
- Ter especial atenção ao digitar o e-mail e telefone para contato, pois o SENAI-RN não se responsabilizará por dados incorretos;
- Preencher todas as questões solicitadas no formulário de inscrição.

3.3.1 Documentos obrigatórios a serem incluídos pelo site no ato da inscrição:

- CNH
- Comprovante de escolaridade
- Currículo atualizado

3.3.1.1 Ao anexar os documentos solicitados, os mesmos devem ser digitalizados frente e verso (quando aplicável) e legível; em arquivo único. Caso o candidato insira mais de um anexo o que ficará no sistema será o último inserido.

- 3.4.** Se por algum motivo houver duas ou mais inscrições de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida somente a última inscrição realizada, com o cancelamento das demais.
- 3.5.** Caso o(a) candidato(a) identifique alguma anormalidade em seu processo de inscrição, deverá comunicar imediatamente ao SENAI/DR/RN, através do e-mail formacaodeeletricista@ctgas-er.com.br, para que sejam tomadas as providências necessárias para homologação de sua inscrição, se for o caso.
- 3.6.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção e Avaliação do SENAI/DR/RN o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher as informações completas no ato da inscrição e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

4 – DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** A inscrição poderá ser cancelada pelo SENAI/DR/RN se:
- a) for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas ou incompletas;
 - b) for realizada, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição;
 - c) for realizada em duplicidade.
- 4.2.** O SENAI/DR/RN não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 5.1.** O processo seletivo é caráter eliminatório e classificatório, conforme segue:

- Inscrição online;
- Prova Escrita;
- Teste prático (escalada)
- Avaliação psicológica;
- Entrevista para avaliação do perfil técnico;
- Exames clínicos e laboratoriais.

- 5.2.** As convocações para as etapas deste processo seletivo serão realizadas através do e-mail e/ou pelo whatsapp informado no ato da inscrição. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo acompanhamento das convocações, envio de documentos e comparecimento nos dias informados.

- 5.3.** Confirmação da inscrição:

- 5.3.1.** Serão automaticamente excluídos(as) do Processo Seletivo, os(as) candidatos(as) que não apresentarem a documentação comprobatória dos pré-requisitos necessários. Os documentos devem estar dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de leitura, com foto; de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

- 5.3.2.** Após análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos necessários para o curso, os(as) candidatos(as) serão informados(as) através do e-mail e/ou pelo whatsapp informados no ato da inscrição.

- 5.3.3.** Para o preenchimento de vagas remanescentes decorrentes da desistência de candidatos(as) ou não atendimento aos requisitos estabelecidos, serão convocados(as) por ordem de classificação cronológica de inscrição e informados através do e-mail e/ou pelo whatsapp informados no ato da inscrição.

5.4. Realização da prova escrita

5.4.1 A prova escrita será realizada conforme cronograma definido no item 1.9 e terá duração máxima de 03 (tres) horas.

5.4.2 O(A) candidato(a) deverá assinar a lista de presença em conformidade com o seu documento de identificação.

5.4.3 Durante a aplicação da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, BIP, walkman, gravador ou similares.

5.4.4 Os pertences pessoais dos(as) candidatos(as), inclusive telefone celular, deverão ser colocados em locais adequados na própria sala de aplicação da prova, sob a guarda do fiscal, e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos(as) candidatos(as) em sala.

5.4.5 Somente serão permitidas marcações nas Folhas de Respostas feitas pelo(a) próprio(a) candidato(a), com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.4.6 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a), sendo de sua inteira responsabilidade efetuar o seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

5.5. Da classificação para a Prova/Teste

5.5.1 Serão selecionados nesta etapa do processo 150 (cento e cinquenta) candidatos que obtiverem o maior escore, obedecendo à ordem de classificação.

5.5.2 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de um caderno de questões compreendendo 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E).

5.5.3 A prova será assim distribuída:

- a) 10 questões objetivas de Língua Portuguesa;
- b) 10 questões objetivas de Matemática;
- c) Redação.

5.5.4 Os programas das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no **Anexo I deste Edital**.

5.5.5 Todas as questões terão peso igual a 1,0 (um pontos). O(A) candidato(a) será classificado(a) nesta etapa do Processo Seletivo por ordem de classificação (Da maior nota para a menor nota).

5.5.6 Serão consideradas erradas as respostas das provas que apresentarem:

- a) emendas ou rasuras;
- b) mais de uma alternativa assinalada;
- c) marcações diferentes da orientada no caderno de questões e folha de respostas, que inviabilizem a identificação da marcação através do sistema de leitura óptica;
- d) nenhuma alternativa assinalada.

5.5.7 Não será concedida revisão de prova, nem serão admitidos recursos de qualquer natureza.

5.5.8 Havendo empate nesta etapa do processo seletivo, serão classificados(as) os(as) candidato(as) na seguinte forma, sucessivamente:

- a) apresentar maior pontuação na parte da prova de Matemática;
- b) apresentar maior pontuação na parte da prova de Língua Portuguesa;
- c) apresentar maior pontuação na redação.

5.5.9 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação escrita serão convocados através do e-mail e/ou pelo whatsapp informados no ato da inscrição.

5.7. DO TESTE PRÁTICO (ESCALADA):

5.7.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e ocorrerá no período de 11 a 12/12/2023.

5.7.2 No teste prático (escalada) será avaliado os seguintes critérios:

Utilização correta do travaquedas (2,0 pontos);
Manuseio do talabarte (1,0 ponto);
Desenvoltura na execução da atividade (1,0 ponto)
Tempo de execução (1,0 ponto);
Realização da atividade de maneira segura (2,0 pontos);
Realização da escalada até a altura requerida pelo instrutor (1,0 ponto);
Confiança/controla emocional (2,0 pontos).

5.7.3 Os candidatos submetidos ao teste prático (escalada), se considerados APTOS, estarão automaticamente selecionados para a realização da Avaliação psicológica e serão comunicados através do e-mail e/ou pelo whatsapp informados no ato da inscrição

5.8. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

5.8.1 Etapa do processo seletivo acontecerá para avaliação do perfil psicológico do(a) candidato(a).

5.8.2 Consiste na aplicação de instrumentos como testes, entrevistas, análise de dados e observações.

5.8.3 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) nas entrevistas psicológicas serão convocados(as) através do e-mail e/ou pelo whatsapp informados no ato da inscrição, para a etapa de Entrevista Técnica.

5.9. DA ENTREVISTA TÉCNICA:

5.9.1 Serão avaliados os seguintes aspectos dos(as) candidatos(as): comunicação, comportamento seguro e trabalho em equipe.

5.9.2 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) nas entrevistas técnicas serão convocados(as) através do e-mail e/ou pelo whatsapp informados no ato da inscrição, para a etapa de Exames Clínicos e Laboratoriais.

6 DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

- 6.1** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) irão participar do curso: Redes de Distribuição de Energia Elétrica.
- 6.2** As aulas serão ministradas de segunda a sexta das 18h às 22h, conforme segue:
As aulas do curso de capacitação serão ministradas de segunda-feira a sexta-feira (e excepcionalmente aos sábados e domingos) das 18h às 22h, nas instalações do IFRN em Caicó: IFRN: RN 288, s/n, Caicó/RN, CEP: 59300-000.
- 6.3** Infraestrutura e dos Recursos envolvidos.
O curso será gratuito, mantido pela Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN e ministrado pelo SENAI/DR/RN, sendo realizado de maneira presencial na Unidade SENAI Ítalo Bologna.
- 6.4** A avaliação durante o curso será processual, a partir da utilização de diversos instrumentos avaliativos como provas, atividades individuais e em grupos, de forma prática e teórica. Adicionalmente, será realizada avaliação qualitativa e comportamental dos alunos durante o programa preparatório.
- 6.5** Ao final do curso, será fornecido pelo SENAI/DR/RN o certificado aos(as) alunos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência de 75% (setenta e cinco por cento).

7 – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 7.1** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para formalizarem a matrícula no curso de Redes de Distribuição de Energia Elétrica.
- 7.2** O(A) candidato(a) que não comparecer no prazo estipulado para formalizar a matrícula no curso será considerado(a) desistente, perdendo o direito à vaga, ficando nula para todos os efeitos a sua classificação no processo seletivo.
- 7.3** Ocorrendo cancelamento da matrícula de candidatos (as), novos (as) candidatos (as) classificados (as) poderão ser convocados (as) nesta modalidade, obedecendo o limite de vagas e seguindo a ordem classificatória.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** A qualquer tempo a Comissão de Seleção do SENAI/DR/RN poderá determinar a anulação da inscrição e da prova, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.
- 8.2** Sob hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo(a) candidato(a) para justificar a sua ausência. O não comparecimento do candidato à prova na data estabelecida implicará em automática exclusão do Processo Seletivo.
- 8.3** O SENAI-RN poderá, em qualquer fase do certame, realizar a suspensão, paralização ou cancelamento do presente Processo Seletivo, caso seja necessário, sem que haja a obrigação de ressarcimento de despesas de quaisquer candidatos(as) inscritos(as).
- 8.4** Durante as etapas do processo seletivo e dos cursos, os custos com transporte e alimentação ficarão sob responsabilidade dos(as) candidatos(as). O SENAI/DR/RN e a COSERN não serão responsáveis pelo fornecimento ou ressarcimento destas despesas.

- 8.5** Os resultados deste Processo Seletivo são válidos apenas para as vagas previstas no Edital 007/2023 referentes ao acesso ao curso de Capacitação de Redes de Distribuição de Energia Elétrica.
- 8.6** Os resultados deste Processo Seletivo não serão considerados, em hipótese alguma, para outros processos seletivos do SENAI e/ou da NEOENERGIA/COSERN ou como prerrogativa, ou meio de ingresso, à vaga(s) de trabalho ou emprego.
- 8.7** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) à interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
- 8.8** Não serão aceitas inscrições de candidatos selecionados em editais anteriores.
- 8.9** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção do SENAI/DR/RN.
- 8.10** O SENAI/DR/RN não se responsabiliza por quaisquer cursos preparatórios, textos, apostilas e/ou material de apoio referentes ao presente Processo Seletivo.
- 8.11** O Canal exclusivo de contato para esclarecimento de dúvidas acerca do presente edital: formacaodeeletricista@ctgas-er.com.br.
- 8.12** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 8.13** Fica eleito o Foro da Comarca de Natal – RN para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Natal/RN, 22 de novembro de 2023.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO PARA ESTUDO

PORTUGUÊS

1. Variação linguística: modalidades, variedades e registros;
 - 1.1. Reconhecimento das diferentes variedades do português, levando em consideração o uso social;
 - 1.2. Reconhecimento do uso adequado do registro ao gênero textual, considerando a situação de comunicação em que cada gênero está inserido.
2. Organização estrutural dos enunciados
 - 2.1. Identificação e seleção de elementos linguísticos nos vários níveis: no léxico (diferentes empregos de palavras), na morfologia (variações e reduções do sistema flexional e derivacional), na sintaxe (estrutura das sentenças e concordância);
 - 2.2. Construção de paradigmas contrastivos, com base: a) no significado prototípico das classes gramaticais.
 - 2.3. Utilização de paradigmas construídos para resolver problemas relativos à ortografia, acentuação e pontuação.
- 3. Léxico e redes semânticas**
4. Leitura
 - 4.1. Reconhecimento dos diversos gêneros textuais, privilegiando o uso público da linguagem (notícias, entrevistas, reportagens, editoriais, propagandas, charges, crônicas, poemas etc.);
 - 4.2. Reconhecimento das sequências textuais: descritiva, narrativa e argumentativa;
 - 4.3. Identificação de ideias principais e acessórias;
 - 4.4. Comparação de ideias presentes em vários textos ou em um mesmo texto;

MATEMÁTICA

1. Operações básicas com números decimais: Adição, subtração, multiplicação e divisão;
2. Regra de três simples: Direta e inversa
3. Números complexos: Operações aritméticas
4. Área e perímetro: quadrado e retângulo
5. Unidades de medidas e conversão de unidades
6. Frações: operações com frações

REDAÇÃO

1. Produção do gênero textual proposto no comando da questão discursiva;
2. Uso da variedade linguística adequada ao gênero textual solicitado;
3. Produção textual, versando sobre o tema e o enfoque proposto no comando;
4. Uso adequado de elementos coesivos responsáveis pelos processos de referência, progressão e coerência textuais.